

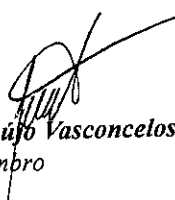
- ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES “A” (PROPOSTA COMERCIAL), “B” (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO) E “C” (DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO EMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)) QUANDO FOR O CASO E ABERTURA DOS ENVELOPES “A” E “C” REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2016 – DESO, que tem como objeto a *Execução do Programa de Monitoramento e Levantamento do patrimônio Arqueológico da área diretamente afetada pela implantação do sistema de esgotamento sanitário da cidade de São Cristóvão/SE, a ser executado pela Companhia de Saneamento de Sergipe (DESO), (IPHAN, 2009).*

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro de 2016 às 09 (nove) horas, na Sala de Licitação da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 019/2016, composta pelo Assistente de Gestão Administrativa II *Daniel Carlos Aragão Melo Santos*, Presidente, pelo Técnico Industrial *Roberto Santos Barros Junior* e pelo Técnico Industrial *Leonardo Araújo Vasconcelos*, Membros e como Secretário *Emerson Dantas de Menezes*, tendo por finalidade o **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES “A” (PROPOSTA COMERCIAL), “B” (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO) E “C” (DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO EMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)) QUANDO FOR O CASO E ABERTURA DOS ENVELOPES “A” e “C”** relativo à referida licitação, consoante determina o correspondente Edital. Iniciando os trabalhos registramos a presença do Senhor José Augusto Estrela Barros, portador do RG nº 11.368.925-08 SSP/BA, CPF/MF n.058.164.065-90 representando a licitante **AMBIENTAGRO ENGENHARIA LTDA-EPP**, e a presença do Senhor Arthur Maia d'Ávila, portador do RG nº 3.127.504-4 SSP/SE, CPF/MF n. 785.720-375-00 representando a licitante **AMBIENTEC CONSULTORIA LTDA-EPP**, a empresa **A LASCA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ARQUEOLOGIA LTDA EPP** enviou envelope devidamente lacrado sob protocolo n. 11283/2016. Registra-se que as empresas **AMBIENTAGRO ENGENHARIA LTDA-EPP** e **AMBIENTEC CONSULTORIA LTDA-EPP** entregaram o **ENVELOPE “C” (DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO EMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP))**. Conferida a credencial do licitante presente e estando em perfeita ordem, prosseguiram-se os trabalhos com a abertura dos **ENVELOPE “C”** das empresas **AMBIENTEC CONSULTORIA LTDA-EPP** e **AMBIENTAGRO ENGENHARIA LTDA-EPP** cujos documentos foram vistos e rubricados pelos presentes. Após a análise desses documentos, as empresas **AMBIENTEC CONSULTORIA LTDA-EPP** e **AMBIENTAGRO ENGENHARIA LTDA-EPP** participarão desta licitação como EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), auferindo as vantagens da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, por ter atendido ao item 5.2 do Edital. Prosseguiram-se os trabalhos com a abertura dos **ENVELOPES “A” (PROPOSTA COMERCIAL)**. Informamos que as licitantes apresentaram mídia digital contendo suas propostas digitalizadas. A empresa **AMBIENTEC CONSULTORIA LTDA** apresentou proposta com valor global de **R\$ 102.839,90 (cento e dois mil oitocentos e trinta e nove reais e noventa centavos)**, apresentou mídia digital. A empresa **AMBIENTAGRO ENGENHARIA LTDA-EPP**, apresentou proposta com valor global de **R\$ 102.860,00 (cento e dois mil oitocentos e sessenta reais)**, não apresentou mídia digital. Já a **A LASCA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ARQUEOLOGIA LTDA EPP** apresentou proposta com valor global de **R\$ 138.499,00 (cento e trinta e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais)**, apresentou mídia digital. Os documentos foram rubricados pela Comissão e pelos representantes das licitantes presentes. Franqueada a palavra ao licitante o representante da **AMBIENTEC CONSULTORIA LTDA** se manifestou: “**por não apresentar a planilha em**

meio magnético pede a desclassificação da empresa AMBIENTAGRO ENGENHARIA LTDA-EPP, conforme exigência do item 6.3, alínea 'a' do capítulo VI do edital. Caso não seja acatada pela Comissão requer a análise na íntegra da proposta comercial." "Conforme subitem 6.3, alínea 'd', deverão ser apresentados a composição unitária dos preços, BDI e Tributos, onde deverão constar de forma discriminada os materiais e a mão de obra necessários a execução dos serviços, ambas as empresas somente apresentaram planilha de encargos, portanto, merecem serem desclassificadas." Em resposta ao argumento da AMBIENTAGRO que requer desclassificação da empresa AMBIENTEC, passa a esclarecer o que se segue: Conforme subitem 7.5.1, alínea 'a' deste mesmo subitem a redação do edital expressa que a média aritmética dos valores superior a 50% orçado pela DESO e/ou conforme alínea 'b', orçado pela DESO, o valor apresentado pela AMBIENTEC é superior a média aritmética das propostas apresentadas neste certame, portanto, a proposta é válida e exequível." Dada a palavra ao representante da AMBIENTAGRO ENGENHARIA LTDA-EPP, assim se manifestou: "Conforme o item 7.5 do edital seguindo 7.5.1 diz que os valores inferiores a 70% orçado pela DESO será desclassificado, então a empresa AMBIENTEC CONSULTORIA LTDA apresentou proposta inexecutável". Em seguida, o Senhor Presidente suspendeu a sessão para posterior análise das propostas comerciais informando que, após a análise, dará ciência da data da sessão de divulgação do seu resultado ao público, através do site da DESO (www.deso-se.com.br). Informou, ainda, que o Resultado Final deste processo será publicado no Diário Oficial do Estado de Sergipe e em um Jornal de Grande Circulação Local, bem como, disponibilizado no sítio eletrônico da DESO. Os ENVELOPES "B" das licitantes, devidamente lacrado e rubricado, ficarão em poder da Comissão até a data de sua abertura. Após homologado o Processo, os Envelopes "B" das proponentes não declaradas vencedoras permanecerão em poder desta Comissão até o oitavo dia útil a contar desta data, período em que os licitantes deverão recolhê-los. O não recolhimento no citado período implicará na destruição dos mesmos. Nada mais havendo a constar, eu, _____, na qualidade de Secretário da Comissão Permanente de Licitações, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e pelos representantes legais das licitantes, e publicada no site da DESO. Aracaju, 16 de novembro de 2016

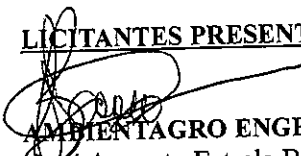
COMISSÃO:

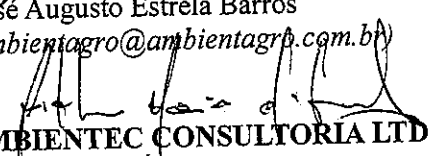

Daniel Carlos Aragão M Santos
Presidente


Leonardo Araújo Vasconcelos
Membro


Roberto Santos Barros Junior
Membro

LICITANTES PRESENTES:


AMBIENTAGRO ENGENHARIA LTDA-EPP
José Augusto Estrela Barros
(ambientagro@ambientagro.com.br)


AMBIENTEC CONSULTORIA LTDA-EPP
Arthur Maia d'Ávila
(comercial@ambientec.eco.br)